



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2020 – São Paulo, quinta-feira, 09 de julho de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde no dia 26 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença saúde de 30 de junho a 5 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/07/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 2768, DE 07 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido no Ofício nº OFÍCIO - Nº 9 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, no dia 7 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 2769, DE 07 DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 10 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, titular da 6.<sup>a</sup> Vara das Execuções fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 7 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 2770, DE 07 DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 11 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1.<sup>a</sup> Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 7 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5895390/2020**

**Processo SEI n.º 0019334-56.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 2 (duas) inscrições no curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação", na modalidade *on-line* ao vivo; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); Valor Total: R\$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 07/07/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5895989/2020

**Processo SEI n.º 0017880-41.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 12 (doze) inscrições no "Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", na modalidade EAD com transmissão ao vivo; **Contratada:** Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda (CNPJ nº 10.498.974/0001-09); Valor Total: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 07/07/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5897856/2020

**Processo SEI n.º 0020611-10.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como tutor, conteudista e coordenador do Curso "Gestão Cartorária no PJe", na modalidade a distância, com renúncia à retribuição financeira pela atuação como conteudista e como coordenador; **Contratado:** José Denilson Branco (CPF nº 140.553.188-63); **Valor Total:** R\$4.805,40 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 07/07/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 4505, DE 07 DE JULHO DE 2020

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Despacho DMAT 5823670; Despacho DAEG 5893331; Despacho UINP 5895037 e Despacho SADI 5896163,

**RESOLVE**,

**ALTERAR** a Portaria nº 3268 de 18 de março de 2019 Doc. SEI 4585421, que designou os fiscais dos contratos nº 05.015.10.2018 e 05.016.10.2018; **Contratada:** ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.(CNPJ nº 61.695.227/0001-93); **Objeto:** compra de energia regulada e uso de distribuição de energia elétrica, para constar o que segue:

**I - DESIGNAR** os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2A), como fiscal e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2A), como fiscal substituto.

**II - DISPENSAR** os servidores LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA como fiscal e RAFAEL BARROSO DE MACEDO, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 07/07/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DECISÃO Nº 5527020/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004008-55.2017.4.03.8002

Interessados: E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Viviane Corrêa Leitão Agüena

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 5589519/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0026548-32.2019.4.03.8001

Interessado: George Antonio Lima de Sousa

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo servidor.

Conclua-se o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/07/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 5896941/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0010573-72.2016.4.03.8001

Empresa: CERMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 54/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5896920).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5897810/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0008895-17.2019.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 55/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5897761).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA SUSI Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do email encaminhado em 06/07/2020, pela Presidente da Comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2020-DF, bem como do despacho SUSI 5897103, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por mais 7 (sete) dias, a contar de 09/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 07/07/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASJSP-CPL Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no caput e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 1, de 11 de outubro de 2019.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta unidade gestora pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:

1. YUKIO KIMURA - RF 2005 (JURÍDICA-FISCAL)
2. MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756 (TÉCNICA)
3. ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO – RF 3803 (JURÍDICA- FISCAL)
4. CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO - RF 4577 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
5. ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591 (JURÍDICA-FISCAL)
6. COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828 (TÉCNICA)
7. ADRIANA KANEKADAN - RF 5482 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
8. SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
9. ELISABETE SALAVRACOS - RF 3296 (JURÍDICA-FISCAL)
10. DENYS AUGUSTO DA SILVA – RF 8550 (TÉCNICA)
11. PRISCILA DE SOUZA FERREIRA - RF 8553 (JURÍDICA-FISCAL)
12. WENDEL FERREIRA DA SILVA - RF 7931 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
13. ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES – RF 8483 (JURÍDICA-FISCAL)
14. EDVALDO DANTAS DOS SANTOS – RF 7707 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)

I - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão, o servidor Yukio Kimura que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem de designação.

II - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, facultado ao Presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

III - Os Membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

IV - Compete à Comissão ora designada dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos Recursos a ela dirigidos.

V - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios adotados, salvo se posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

VI - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo período de 1 (um) ano, quando nova Comissão deverá ser designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DECISÃO Nº 5871255/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0016013-10.2020.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5868341), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora de Secretaria Administrativa (5868345), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dra. Priscilla Galdini de Andrade, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 22.02.20, pela Resolução nº 1, de 12.02.20, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e Ato CJF3R nº 7674, de 13.02.20, alterado pelo Ato CJF3R nº 7736, de 21.02.20, tendo em vista o disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Defiro, porém, o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento da indenização de transporte, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/07/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 5896567/2020**

Conforme documento SEI nº 5888186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 25/06/2020 a 31/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e NUAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 5897907/2020**

**RETIFICAÇÃO do Despacho nº 5564470, divulgado no Diário Eletrônico de 03/03/2020:**

**Onde se lia:**

Nos termos do Relatório nº 5508725, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/02/2020 a 23/07/2020 ao/à servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476.

Ao NUSA, para providências.

**leia-se:**

Nos termos do Relatório nº 5508725 e **Certidão nº 5897440**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/02/2020 a **26/06/2020** à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 5898054/2020**

Conforme documento SEI nº 5888844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/07/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **4ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-04VNº 10, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**1. CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, R.F. 3.970, Supervisora de Mandado de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de: 13/07/2020 a 31/07/2020, indicar a servidora **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, para substituí-la no referido período;

**2. CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), estará no gozo de férias no período de: 13/07/2020 a 31/07/2020, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período.



**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI  
JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 07/07/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-10VNº 6, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

1 – ALTERAR as férias do servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI – RF 6785, ocupante o cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos – FC-05, para gozo no dia 19/11/2020 e no período de 18/01 a 04/02/2021, referentes, respectivamente, às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 31/07/2020.

2 – ALTERAR as férias do servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA – RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I – FC-04, para gozo no período de 28/09 a 09/10/2020, referente à 3ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 24/07/2020.

3 – ALTERAR as férias do servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO – RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 16 a 20/11/2020, referente à 3ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 17/07/2020, devendo o período de 21/09 a 10/10/2020 passar a constar como sendo a 2ª parcela do exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-10VNº 7, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 5896467, referente ao servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "... referente à 3ª parcela do exercício de 2020"

LEIA-SE: "...referente à 3ª parcela do exercício de 2019"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 08/07/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-21VNº 5, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.<sup>a</sup> Vara Cível Federal, da 1.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na **PORTARIA CORE N.º 2207**, de 06 de julho de 2020, na qual se determina a **realização de Correição Geral Extraordinária na 21.<sup>a</sup> Vara Cível Federal da 1.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo**, a ser realizada no período de **15 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020**, fixando o horário das 10 horas do primeiro dia para início dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**i) SUSPENDER** qualquer ordem de levantamento de valores, expedição de ofícios Requisitórios, realização e designação de perícias até o término da Correição Geral Extraordinária;

ii) Determinar o cumprimento do artigo 10 da Portaria CORE n.º 2207, a fim de que se adote os procedimentos dispostos nos artigos 85 a 87 do Provimento CORE n.º 1/2020, que assim dispõe:

“- a suspensão dos prazos processuais relativamente aos processos eletrônicos - PJe; - a manutenção da distribuição dos feitos;

- a não-marcação nem a realização de audiências no período, devendo ser remarçadas aquelas já designadas;

- o conhecimento pelo juiz designado para acompanhamento do trabalho extraordinário somente de pedidos, ações e medidas urgentes destinadas, a evitar o perecimento de direito;”

iii) Determinar a devolução de todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensores Públicos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com exceção das medidas urgentes, hipótese em que deverão ser devolvidos até o dia do início da Correição Extraordinária, em 15/07/2020, a fim de dar cumprimento ao item 9 da Portaria CORE. Deixo de determinar a intimação das referidas autoridades, uma vez que foram intimadas para ciência e eventuais providências nos termos do artigo 11 da Portaria CORE.

Por fim, determino a suspensão das férias dos servidores no agendadas no período de Correição Geral Extraordinária, em cumprimento ao item 5 da Portaria CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-01VNº 26, DE 04 DE JULHO DE 2020.**

**O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, em razão de férias, nos dias 02 e 03 de julho de 2020, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 06/07/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-01VNº 28, DE 04 DE JULHO DE 2020.**

**O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **03 a 10/07/2020**,

**RESOLVE**,

**RETIFICAR** a Portaria nº 2 (5423395) para designar os servidores para prestarem serviço no dia 04/07/2020, conforme escala abaixo:

**DIA 04/07/2020**

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA - RF 3292

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 06/07/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**1ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA Baur-01VNº 14, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor **JOAQUIM E. ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, técnico judiciário, Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-03), marcou a primeira e a segunda etapas de suas férias para fruição nos períodos de 13 a 22/07/2020 (10 dias) e de 03 a 12/11/2020 (10 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 04 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as etapas das férias do servidor acima nominado de 13 a 22/07/2020 (10 dias) para 03 a 12/11/2020 (10 dias) e de 03 a 12/11/2020 (10 dias) para 09 a 18/12/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 08/07/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 38, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ocupante da Função Comissionada (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para substituí-la no referido período, conforme segue:

| Nome                                      | Função Comissionada                         | Período de férias       | Substituto (a)                                    |
|---|---|-------------------------|---|
| Cirlene Aparecida Pedroso Galvão, RF 4995 | Supervisora da Seção de Processamento - FC5 | 01/07/2020 a 10/07/2020 | Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 07/07/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

| Nome                                    | Exercício                   | Período Anterior        | Novo Período                                       |
|---|-----------------------------|-------------------------|--|
| Raquel Ribeiro Silva, RF 3856           | 1ª parcela - exercício 2020 | 13/07/2020 a 22/07/2020 | 03/08/2020 a 12/08/2020                            |
| Daniele Vieira Palma de Moraes, RF 5516 | 1ª parcela - exercício 2020 | 14/07/2020 a 31/07/2020 | 13/07/2020 a 22/07/2020<br>24/08/2020 a 03/09/2020 |
|   | 2ª parcela - exercício 2020 | 11/01/2021 a 22/01/2021 | 08/01/2021 a 16/01/2021                            |
| Luiz de Mello Furtado, RF 5877          | 2ª parcela - exercício 2019 | 22/07/2020 a 10/08/2020 | 13/10/2020 a 01/11/2020                            |
|   | 1ª parcela - exercício 2020 | 13/10/2020 a 27/10/2020 | 07/06/2021 a 25/06/2021                            |
|   | 2ª parcela - exercício 2020 | 16/03/2021 a 30/03/2021 | 13/10/2021 a 23/10/2021                            |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 07/07/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

| PERÍODO                           | VARA | MAGISTRADO                      |
|-----------------------------------|------|---------------------------------|
| 19h de 13/07 às 09h de 17/07/2020 | 3ª   | JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO |

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

| PERÍODO                           | VARA | MAGISTRADO          |
|-----------------------------------|------|---------------------|
| 19h de 17/07 às 09h de 20/07/2020 | 3ª   | JOSÉ LUIZ PALUDETTO |

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

| SETOR                                 | E-MAIL INSTITUCIONAL       |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Plantão Judicial no Fórum de Campinas | campin-plantao@trf3.jus.br |
| Setor de Distribuição e Protocolos    | campin-sudp@trf3.jus.br    |

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones:(19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/07/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02VNº 23, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 26/2019 referente ao(à) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231**, a parcela de férias anteriormente marcada de 13 a 22/07/2020 (10 dias) para o período de 5 a 14/4/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 08/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **11ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-11VNº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. INDICAR o período de 27 a 31/07/2020 para férias da servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335;
2. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora INGRID GARBUIO MIAN, analista judiciário, RF 8295, atualmente marcado para 15 a 26/06/2020, para 27/07 a 07/08/2020;
3. ADIAR para gozo oportuno, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MIRTU KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, atualmente marcadas para 12 a 31/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 49, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

Altera Férias na Central de Mandados de Mogi das Cruzes

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 60, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 11/09/2019;

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas no documento SEI 5896960;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias referentes à 2ª parcela do exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13/07/2020 a 31/07/2020, da servidora JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 6993, para os períodos de 28/09/2020 a 09/10/2020, equivalente a 12 (doze) dias, e de 03/11/2020 a 09/11/2020, equivalente a 07 (sete) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 07/07/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 41, DE 06 DE JULHO DE 2020.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, datada de 22 de junho de 2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

| PERÍODO            | VARA | JUIZ                   |
|--------------------|------|------------------------|
| 11/07 a 17/07/2020 | JEF  | Miguel Florestano Neto |

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/07/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 14, DE 07 DE JULHO DE 2020.



**ADRA. NATALIA LUCHINI**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, de 03-06 a 10-06-2020, para **07-08-2020 a 14-08-2020**.

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, de 13-07 a 22-07-2020; 12-08 a 14-08-2020; 13-10 a 29-10-2020 e 09-12 a 18-12-2020 para **17-08 a 26-08-2020; 27-08 a 05-09-2020; 03-11 a 12-11-2020 e 09-12 a 18-12-2020**.

**ALTERAR** o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, de 1º-07 a 16-07-2020, para **07-01 a 22-01-2021**.

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529**, de 29-06 a 08-07-2020 e 10-11-2020 a 19-11-2020, para **29-06 a 03-07-2020 e 15-10 a 29-10-2020**.

**RESOLVE AINDA:**

**CONSIDERANDO** o período de licença médica da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança, de 28-02-2020 a 25-08-2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, no período respectivo, para a substituição da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, na função de Supervisora de Mandado de Segurança, no período de 11-05-2020 a 25-08-2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 07/07/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-05VNº 13, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562**, possui período de férias agendado para 29.06 a 08.07.2020;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor participa, na condição de presidente, de comissão de sindicância;

**RESOLVE:**

I – **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **BRUNO LEMOS ROUSSENQ**, aprovando-o para 08.07 a 17.07.2020.

II - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 03/07/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Férias servidores

A Doutora IVANA BARBA PACHECO, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE :**

**I - ALTERAR** o período de férias do servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, anteriormente marcado para o dia 10/07/2020 e fazer consta o dia 20/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 08/07/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-NUAR Nº 44, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Substituição de Supervisora em licença médica.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação - FC5, esteve de licença médica de 05/05/2020 a 03/06/2020 e que foi concedida nova licença para o período de 04/06/2020 a 27/11/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para substituí-la no período de 08/05/2020 a 31/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/07/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

### **PORTARIASANT-JEF01VG Nº 17, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria SANT-JEF01VG nº 16, de 30 de junho de 2020, no tocante a escala de férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA RF 4955, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

ALTERAR o período de

30.06.2020 a 15.07.2020 (16 dias)

PARA

26.11.2020 a 11.12.2020 (16 dias)

**Leia-se:**

ALTERAR o período de

30.06.2020 a 15.07.2020 (16 dias)

PARA

13.10.2020 a 28.10.2020 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 07/07/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de julho de 2020.

## **7ª VARA DE SANTOS**

### **PORTARIASANT-07VNº 18, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

#### PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 19, de 09 de setembro de 2020, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020, para os Servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos,

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2078, de 12 de maio de 2020, que estabeleceu o cronograma de Correições Gerais Ordinárias para o período de 22 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da Servidora **CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO**, Técnica Judiciária, Registro Funcional nº 8320, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 13-08-2020 a 06-09-2020, remarcando-o para os períodos de: **1) 07-12-2020 a 18-12-2020; 2) 07-01-2021 a 19-01-2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

#### **PORTARIA ITPV-NUAR Nº 3, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho elaborado durante a realização da Correição Geral Ordinária;

**CONSIDERANDO** o início da terceira fase da digitalização dos processos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor **RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF: 5123**, conforme segue:

**DE:**

3a. Parcela: 06/07/2020 a 23/07/2020

**PARA:**

3a. Parcela: 18/09/2020 a 05/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

#### **PORTARIA ITPV-NUAR Nº 4, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, ALEX BATISTA THEODORO - RF 6912 para **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC6), durante o período de férias de **29/06/2020 a 10/07/2020** (12 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-COORD Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Institui Grupo de Trabalho de magistrados e servidores para auxiliarem na implantação do PJe nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0028126-30.2019.4.03.8001;

CONSIDERANDO a iminência da implantação do PJe nas Turmas Recursais, em substituição ao SISJEF, conforme determinação da Presidência do eg. TRF da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se obterem maiores informações para a execução da migração;

CONSIDERANDO a indicação do Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para integrar o Grupo de Trabalho constituído para realizar estudos sobre os procedimentos relativos à tramitação processual eletrônica no âmbito das Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, com vistas à sua integração no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Portaria PRES nº 1909, de 24 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho formado por magistrados e servidores voluntários das Turmas Recursais, com a atribuição específica para auxiliar na transição do sistema processual, atualmente utilizado, o SISJEF, para do PJe.

Art. 2.º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os magistrados e servidores abaixo relacionados:

I- Juíza Federal Fernanda Souza Hutzler;

II- Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva;

III - Juiz Federal Rodrigo Zacharias;

IV - Juíza Federal Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel;

V - Servidor Georgina de Paula Brasileiro Gonçalves;

VI - Servidor Renato Campos de Oliveira;

VII - Servidora Alessandra Paiva Martins;

VIII- Servidor Carlos Eduardo Martins Gomes;

IX - Servidora Ana Maria Custódio;

X - Servidor Paulo Rogério Salvoni;

XI - Servidor Christiano Gomes Lopes;

XII - Servidora Priscila Fabiana Bardi Romano;

XIII - Servidora Deise Uehara;

XIV - Servidora Marli Alves da Silva.

Art. 4.º A coordenação do grupo será exercida pelo Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo.

Art. 5.º Deverá o grupo apresentar o mapeamento dos principais fluxos de trabalho da Secretaria e dos Gabinetes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta portaria, bem como sugestões para os ajustes do PJe às peculiaridades dos trabalhos nas turmas recursais.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 08/07/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

#### PORTARIA AVAR-NUAR Nº 5, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço no Seção de Cálculos de Avaré, a qual possui apenas um servidor, José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289, que além das suas atribuições normais neste Fórum está auxiliando excepcionalmente a Seção de Cálculos da Subseção de Lins (Processo SEI nº 0010313-53.2020.4.03.8001) e também o NUCA (0005384-74.2020.4.03.8001);

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o 2º período de férias do servidor José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289, anteriormente marcado para o período de 13 a 27/07/2020, para o período de 03 a 17/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIANº PORTARIAN. 13/2020

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, Técnico Judiciário, para o período abaixo indicado, conforme Portaria 39/2019;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço, em razão da Inspeção Geral Ordinária realizada nesta Vara, no período de 22/06/2020 a 26/06/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de referido servidor, passando a constar:

De:

2020 1 15/06/2020 a 26/06/2020 - 12 dias

Para:

2020 1 29/06/2020 a 10/07/2020 - 12 dias

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 20:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-09VNº 17, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias dos Servidores abaixo nominados, conforme segue:

**1- YASUO KUME – RF 6575:**

De: 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias)

Para: 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias) e

17/08/2020 a 25/08/2020 (09 dias)

**2- FLAVIA FRAGADYNIARINALDI – RF 6820:**

De: 13/07/2020 a 17/07/2020 (05 dias) e

13/10/2020 a 27/10/2020 (15 dias)

Para: 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias) e

07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 08/07/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, conforme segue:

#### onde consta:

2ª Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020;

#### passa a constar:

2ª Parcela: 28/09/2020 a 07/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 07/07/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07VNº 15, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor do Setor de Ordinárias, está em gozo de férias no período compreendido entre 29/06 a 08/07/2020;

**CONSIDERANDO** que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 13 a 17/07/2020 e efetuará compensação de plantão judiciário nos dias 20 e 21/07/2020;

**CONSIDERANDO** que **MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 22 a 31/07/2020;



**CONSIDERANDO** que **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 29/07 a 07/08/2020;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir a Diretora de Secretaria **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, no período compreendido entre 13 a 17/07/2020, e nos dias 20 e 21/07/2020;

**INDICAR** a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, para substituir o Supervisor do Setor de Ordinárias, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período compreendido entre 29/06 a 08/07/2020. E, ainda, substituir a Supervisora de Procedimentos Diversos, **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**, no período de 23 a 31/07/2020;

**INDICAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no período de 29/07 a 07/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 08/07/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2020.

**PORTARIA RIBP-07V Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 10 a 17 de julho de 2020 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 36, de 08/06/2020, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 11 e 12 de julho de 2020:

**PLANTÃO DO DIA 11/07/2020**

**ADRIANO SOFFI – RF 6278**

**MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852**

**SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291**

**PLANTÃO DO DIA 12/07/2020**

**SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639**

**SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467**

**SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

Ribeirão Preto, 06 de julho de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-01VNº 15, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, **Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 3ª parcela do exercício de 2019 das férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo: **3ª parcela: 10/07/2020 a 24/07/2020 PARA 25/09/2020 a 09/10/2020.**

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**JUIZFEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lemes Passarella**, **Técnico Judiciário**, em 07/07/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia**, **Juiz Federal**, em 08/07/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 94, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **10/07/2020 a 13/07/2020.**

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 10/07/2020 a 13/07/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

| PERÍODO                 | JUIZ PLANTONISTA   |
|-------------------------|--|
| 10/07/2020 a 13/07/2020 | <b>Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS</b> |

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

**§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período                 | Vara | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:                                     |
|-------------------------|------|---|
| 10/07/2020 a 17/07/2020 | JEF  | <b>Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435</b><br><b>Thiago Dias de Queiroz - RF 7385</b> |

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 95, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 13/07/2020 a 17/07/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13.07.2020 a 17.07.2020**, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                 | JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)   |
|-------------------------|---|
| 13.07.2020 a 17.07.2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/07/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 96, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 13/07/2020 a 17/07/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13/07/2020 a 17/07/2020**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

| PERÍODO                 | JUIZ(A) PLANTONISTA   |
|-------------------------|---|
| 13.07.2020 a 17.07.2020 | Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS. |

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/07/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 5853128/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001633-86.2014.4.03.8002

Documento nº 5853128

À vista do requerimento de nº 5847686, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5850565, concedo ao(à) servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737**, licença para tratamento de saúde no dia **16/06/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5853147/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 5853147

À vista do requerimento de nº 5846654, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5850555, concedo ao(à) servidor(a) **MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559**, licença para tratamento de saúde no período de **17/06/2020 a 19/06/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5824455/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 5824455

À vista do requerimento de nº 5813460, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5817513, concedo ao(à) servidor(a) **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, licença para tratamento de saúde no dia **03/06/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5773197/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0003036-90.2014.4.03.8002

Documento nº 5773197

À vista do requerimento de nº 5766512, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5771185, concedo ao(à) servidor(a) **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282**, licença para tratamento de saúde no dia **14/05/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5824446/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0001073-13.2015.4.03.8002

Documento nº 5824446

À vista do requerimento de nº 5814016, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5817522, concedo ao(à) servidor(a) **RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480**, licença para tratamento de saúde no dia **02/06/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5817592/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS**

**SJMS**

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 5817592

À vista do requerimento de nº 5784349, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5813987, concedo ao(à) servidor(a) **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **21/05/2020 a 19/06/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5885739/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 5885739

À vista do requerimento de nº 5799963, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documentos de nº 5807361 e 5861872, concedo ao(à) servidor(a) **IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327**, prorrogação de licença para tratamento de saúde período de **10/06/2020 a 27/7/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 2, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Constitui Comissão para elaboração do Plano de Limpeza e Desinfecção da SJMS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Art. 12 e seu Parágrafo Único da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, que dispõe que as Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul editarão as normas necessárias ao funcionamento dos setores administrativos e fóruns, compatíveis com aquela Portaria, assim como estabelecerão protocolos de higiene, limpeza e segurança, de modo a preservar a saúde de servidores, magistrados e do público externo e zelarão por seu controle e fiscalização, inclusive das atividades terceirizadas,

**RESOLVE:**

I - **CONSTITUIR** Comissão que elaborará o Plano de Limpeza e Desinfecção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em face das medidas de restabelecimento das atividades presenciais, que se dará a partir de 27 de julho de 2020, no termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020.

II - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

a) JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF. 5168, Diretor da Secretaria Administrativa;



SUSQ;

- b) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF. 6312, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida -
- c) JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF. 1147, Técnica Judiciária, Área Judiciária; e
- d) DANILO CEZAR MAFFEI, RF.7118, Diretor de Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul.

III - O presidente, em caso de impedimento, será substituído pela servidora designada na letra "b" do item anterior.

IV - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/07/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 12, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 17/07/2020;

RESOLVE:

**1 .DESIGNAR a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos período de 13/07/2020 a 17/07/2020, sempre juízo de suas atribuições.**

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 07/07/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

**PORTARIA CORU-01VNº 52, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processos de Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 06/07/2020 a 24/07/2020;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUZA**, RF 4928, para exercer, em substituição ao servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 06/07/2020 a 24/07/2020.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORU-01VNº 53, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **NATALY ALMEIDA BARBOS CUNHA**, RF 7505, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 07/07/2020 a 31/07/2020;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, RF 5203, para exercer, em substituição a servidora **NATALY ALMEIDA BARBOS CUNHA**, RF 7505, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 07/07/2020 a 31/07/2020.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 07/07/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.